



Número: **0003814-85.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VAGNER DEYVID OLIVEIRA FERREIRA (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
69865 150	21/10/2020 14:24	<u>Liberação de Alvará</u>	Liberação de Alvará

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Processo nº. 3814-85.2020.8.17.2001

SEÇÃO B

VAGNER DEYVID OLIVEIRA FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, no qual
contende com **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS SA**, por sua advogada ao final assinada, vêm,
respeitosamente, à presença de V. Ex^a. requerer o que se segue:

- 1- Que concorda com os cálculos, bem como, os valores depositados;
- 2- Assim como, requer a juntado do contrato de honorários, como também requer a RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, conforme artigo 22, § 4º, Lei 13.245/16;
- 3- **Enfatiza-se que** os valores devidos pela parte autora referente aos honorários contratuais são de 30% sobre o valor liberado, portanto, em conformidade com o contrato, o valor a ser recebido em nome desta causídica é de R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), cumulativamente com os honorários de sucumbência arbitrados na sentença no valor de R\$ 500,00 (quinquzentos reais) **totalizando o valor de R\$ 1.303,40 (Um mil trezentos e três reais e quarenta centavos)** com suas devidas atualizações.
- 4- Sendo assim, requer nesta oportunidade a confecção dos alvarás, um em nome da demandante no valor de **R\$ 1.874,61 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** bem como, outro alvará no valor de **R\$ 1.303,40 (Um mil trezentos e três reais e quarenta centavos)** em favor da advogada referente aos honorários (CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS), com as devidas atualizações.

Diante do exposto, requer desde já, a **juntada do contrato de honorários**, para que assim sejam confeccionados os alvarás em separado, sendo um dos honorários contratuais e sucumbenciais em nome desta causídica e outro em nome da parte autora, para os devidos fins de direito, conforme valores acima especificados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.
Recife, 21 de outubro de
2020.

Juliana Magalhães
OAB/PE nº 22.820





Assinado eletronicamente por: JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES - 21/10/2020 14:24:36
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102114243644400000068507819>
Número do documento: 20102114243644400000068507819

Num. 69865150 - Pág. 2